Câmara Municipal de Varginha

Portaria nº 18/2001

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 47 e 48 e seus Parágrafos do Regimento Interno - Resolução 704/99,

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Estudos, composta dos Vereadores **SÉRGIO KUROKI TAKEISHI, RENATO CLEPF, ABEÍ MIRANDA DE CASTRO, JORGE DE SOUZA FILHO, CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR, DIMAS FABIANO TOLEDO JÚNIOR**, para, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, com o objetivo específico de proceder estudos, acompanhamento e levantar informações e dados que se façam necessários, sobre o uso e ocupação do imóvel do Município, localizado às margens da Avenida Princesa do Sul, pela Associação Profissional dos Transportadores Autônomos de Bens de Varginha, quanto ao cumprimento das finalidades previstas no Termo de Permissão Gratuita de Uso, firmado entre as partes.

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 3221-7500 - Telefax: (35) 3221-3600
e-mail:cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br

Art. 2° A Comissão Especial ora instituída, deverá no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão de seus trabalhos, apresentar à esta Casa, relatório circunstanciado do que foi levantado e apurado.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, em 26 de Setembro de 2001; 118° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

VALDECIR JOSÉ DE SOUZA
Vice-Presidente